

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

DOCUMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS) E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA (CIPS)

**EXERCÍCIO
2026**INSCRIÇÃO
055.377/000

CONTRIBUINTE

A***** - INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

AV. OLEGARIO MACIEL 1320, JARDIM PAINEIRAS

A

TERRENO		EDIFICAÇÃO		IMÓVEL		IPTU	
AREA (M ²) 836,0		AREA (M ²) 220,0		F. POSIÇÃO IMÓVEL 1,00		VALOR INICIAL (R\$) 4.726,52	
A.CORRIGIDA (M ²) 376,0	FRAÇÃO 0,449902	PADRÃO REGULAR	TIPO CASA	FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO 1,00		V. REDUZIDO (R\$) 4.726,52	
COTA IDEAL (M ²) 376,0	AREA ISOTIMA RE198	DEP FIS (%) 30,0	USO COM/SERV	VALOR VENAL (R\$) 525.169,00		VALOR IPTU (R\$) 4.726,52	
CERCA/MURO SIM	F. SITUAÇÃO 1,00	F. SITUAÇÃO 1,00	F. TOMBAMENTO 1,0000	ALIQUOTA (%) 0,9	REDUÇÃO (%) 0,0	VALOR TCRS (R\$) 1.023,00	
F. TOPOGRAFIA 0,80	F. NIVELAMENTO 0,85	VALOR DO M ² (R\$) 1.674,40		ISENÇÃO / IMUNIDADE (%)			V. CIPS MONIT. (R\$) 40,12
				IPTU	TCRS	CIPS	
				---	---	---	
VALOR DO M ² 1.045,49	I.A.T. (%) 100,0	VALOR DA EDIFICAÇÃO (R\$) 257.858,00					IPTU/TCRS/CIPS
							VALOR TOTAL (R\$) 5.789,64
VALOR DO TERRENO (R\$) 267.311,00		** 2ª VIA DE IPTU/TCRS 2026 ** PARCELA 3. EMISSÃO: 19/05/2026 08:30:25 - INTERNET.					

VALOR PARA PAGAMENTO: R\$ 578,96

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO: AUDITOR FISCAL ROGÉRIO ANDRADE FIALHO

81610000005 7 78962314202 1 60520055377 0 00026000450 2
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO****PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA**

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

DAMSF / SECRETARIA DA FAZENDA
2ª VIA - PJF

CONTROLE:

26/0004

VENCIMENTO:

20/05/2026

NOME E ENDEREÇO

A***** - INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
AV. OLEGARIO MACIEL 1320, JARDIM PAINEIRAS

INSCRIÇÃO

055.377/000

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
006/0-07		IMP. SOBRE PROPR. PRED. E TER. URBA	472,65
009/4-87		TX COLETA RESIDUOS SOLIDOS	102,30
014/0-14		CIPS MONITORAMENTO	4,01
		** 2ª VIA DE IPTU/TCRS 2026 ** PARCELA 3.	
EMISSÃO: 19/05/2026 08:30:25 - INTERNET.		TOTAL - R\$	578,96

Pagar: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BRADESCO, ITAÚ, MERCANTIL DO BRASIL, SANTANDER BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS (este último até R\$5.000,00).

81610000005 7 78962314202 1 60520055377 0 00026000450 2

PAGAR COM PIX



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5 PARCELA

4 PARCELA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DOCUMENTO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS) E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA (CIPS)

EXERCÍCIO 2026

INSCRIÇÃO

055.377/000

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
AV. OLEGARIO MACIEL 01320 JARDIM PAINEIRAS

TERRENO	EDIFICAÇÃO	IMÓVEL	IPTU
ÁREA (M ²) 836,0	ÁREA (M ²) 220,0	F. POSIÇÃO IMÓVEL 1,00	VALOR INICIAL (R\$) 4.726,52
A CORRIGIDA (M ²) FRAÇÃO 376,0	PADRÃO REGULAR	FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO 1,00	VALOR (R\$) 4.726,52
COTA IDEAL (M ²) 376,0	DEP FIS (%) 30,0	VALOR VENAL (R\$) 525.169,00	VALOR IPTU (R\$) 4.726,52
CERCAMURO SIM	F. SITUAÇÃO 1,00	ALÍQUOTA (%) 0,9	REDUÇÃO (%) 1.023,00
F. TOPOGRAFIA 0,80	F. NIVELAMENTO 0,85	ISENÇÃO / INUNIDADE (%) IPTU... TCRS... CIPS...	V. CIPS MONIT. (R\$) 40,12
VALOR DO M ² 1.045,49	A.T. (%) 100,0	VALOR DA EDIFICAÇÃO (R\$) 257.856,00	IPTU/TCRS/CIPS TOTAL SEM DESCONTO (R\$) 5.789,64
VALOR DO TERRENO (R\$) 267.311,00			

COTA ÚNICA OU PARCELA 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARCELA 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARCELA 3

Juiz de Fora
Prefeitura

IPTU/TCRS
2026

INSCRIÇÃO	055.377/000	CONTROLE	26/00-5
VALOR DA PARCELA (R\$)	5.789,64	VENCIMENTO	20/03/2026

COTA ÚNICA

81630000057-6 89642314202-6 60320055377-5 00026005000-0



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
PARCELA 5
IPTU/TCRS 2026
APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO SO PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE O CÁLCULO DA MULTA, NO DIGA OU NO SITE www.pjf.mg.gov.br

81650000005-3 78962314202-1 60720055377-6 00026056000-8



INSCRIÇÃO	055.377/000	CONTROLE	26/05-6
VALOR DA PARCELA (R\$)	578,96	VENCIMENTO	20/07/2026

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
PARCELA 4
IPTU/TCRS 2026
APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO SO PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE O CÁLCULO DA MULTA, NO DIGA OU NO SITE www.pjf.mg.gov.br

81670000005-1 78962314202-1 60620055377-8 00026048000-9



INSCRIÇÃO	055.377/000	CONTROLE	26/04-8
VALOR DA PARCELA (R\$)	578,96	VENCIMENTO	20/06/2026

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
PARCELA 3
IPTU/TCRS 2026
APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO SO PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE O CÁLCULO DA MULTA, NO DIGA OU NO SITE www.pjf.mg.gov.br

81680000005-0 78962314202-1 60520055377-0 00026030000-9



INSCRIÇÃO	055.377/000	CONTROLE	26/03-0
VALOR DA PARCELA (R\$)	578,96	VENCIMENTO	20/05/2026

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
PARCELA 2
IPTU/TCRS 2026
APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO SO PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE O CÁLCULO DA MULTA, NO DIGA OU NO SITE www.pjf.mg.gov.br

81600000005-8 78962314202-1 60420055377-3 00026021000-0



INSCRIÇÃO	055.377/000	CONTROLE	26/02-1
VALOR DA PARCELA (R\$)	578,96	VENCIMENTO	20/04/2026

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
PARCELA 1
IPTU/TCRS 2026
APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO SO PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE O CÁLCULO DA MULTA, NO DIGA OU NO SITE www.pjf.mg.gov.br

81610000005-7 78962314202-1 60320055377-5 00026013000-0



INSCRIÇÃO	055.377/000	CONTROLE	26/01-3
VALOR DA PARCELA (R\$)	578,96	VENCIMENTO	20/03/2026



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - IPTU/TCRS/CIPS - 2026
DOCUMENTO DE LANCAMENTO E ARRECADACAO DO IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS (TCRS) E CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (CIPS)

Table with registration details: INSCRIÇÃO: 055.377/000, SUJEITO PASSIVO: ANTONIO AUGUSTO BUONGERMINO DE ARAUJO, LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: AV. OLÍMPIO MACIEL 01320, JARDIM PATRIMONIALS 36016-010 MG

ESCLARECIMENTO AO CIDADÃO

1 - Formas de pagamento:

- A vista com desconto de 10% até 2/02/2026, desde que na data de pagamento não existam débitos relacionados à inscrição imobiliária do imóvel.
- Parcelado em 10 (dez) vezes de igual valor, vencíveis mensal e sucessivamente todo dia 20 (vinte) de cada mês, a partir do mês de março.

- Em atraso com acréscimo de multa de mora de 2% a 15%, conforme dias de atraso, sendo que o cálculo da multa poderá ser efetuado no Departamento de Informação Geral e Atendimento - DIGA ou no site da PJF (pjf.mg.gov.br), (Art. 7, Lei nº 5.546/1978)

2 - Onde pagar: Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Santander, Bancoob, Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Itau. As lotéricas recebem o pagamento até R\$ 5.000,00, acima desse valor, preferencialmente, pela Internet/office banking do seu banco, ou nos quiches da CEF. Inclui-se para os clientes de bancos não credenciados pela PJF.

3 - Reclamação contra o lançamento: até 20/3/2026, exceto para documentos emitidos posteriormente, cujo prazo é de 30 (trinta) dias após a data de notificação. A reclamação deve ser efetuada pessoalmente pelo contribuinte ou procurador habilitado através do Prefeitura Agil (https://www.pjf.mg.gov.br/agil/) ou nas centrais do DIGA.

Não é necessário efetuar o pagamento para reclamar, exceto se o contribuinte quiser garantir o desconto do pagamento à vista (10%); neste caso deverá efetuar o pagamento da "COTA ÚNICA" com desconto, até a data da protocolização da reclamação. Qualquer pagamento efetuado após a data de protocolização da Reclamação enseja a desistência tácita do pedido.

4 - IPTU: É o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, cobrado de todos imóveis urbanos, edificados ou não, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel, aplicando-se para os imóveis edificados as alíquotas abaixo descritas:

Table with columns: Valor venal do Imóvel (R\$), Alíquotas (Residencial, Não Residencial), and values for different property types.

A metodologia de cálculo do Valor Venal do imóvel encontra-se disponível no Decreto nº 17.588/2025.

5 - TCRS: É a taxa de coleta de resíduos sólidos, cobrada dos imóveis edificados, quando o serviço de coleta de lixo é prestado efetivamente ou colocado à disposição. O valor da TCRS é calculado de acordo com o nº de coleta(s) realizada(s) na semana, multiplicando-se pelo valor referência, que foi corrigido em: 5,17% (out/2024 a seu/2025). Residenciais: R\$ 170,49. Não Residenciais: R\$ 341,00

6 - CIPS: É a contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. O requisito aplicável para os valores de 2026 é de 6,76%, resultando nos seguintes lançamentos: - CIPS Preservação de Logradouros 2026 (Não Consumidor Residencial): R\$ 22,92 - CIPS 2026 Preservação de Logradouros (Consumidor Demais Classes): R\$ 40,12

7 - Isenção IPTU (somente imóveis edificados): definida no Art. 7º da Lei 14.544/2022. O requerimento de isenção devidamente instruído, deverá ser protocolado entre primeiro de janeiro e trinta de junho de cada ano podendo ser protocolado até 60 (sessenta) dias após o registro do imóvel a ser beneficiado, se este ocorrer após aquele período. Ocorrendo o detimento do pedido de isenção, o benefício será concedido para o exercício subsequente ao do requerimento (Art. 8º da Lei 14.544/2022).

PARCELA 10

PARCELA 10: 8162000005-6 78962314202-1 61220055377-6 00026102000-2. Includes barcode and control table.

PARCELA 9: 8168000005-0 78962314202-1 61120055377-8 00026099000-7. Includes barcode and control table.

PARCELA 8: 8160000005-8 78962314202-1 61020055377-0 00026080000-8. Includes barcode and control table.

PARCELA 7: 8163000005-5 78962314202-1 60920055377-2 00026072000-8. Includes barcode and control table.

PARCELA 6: 8164000005-4 78962314202-1 60820055377-4 00026064000-8. Includes barcode and control table.

PARCELA 10

PARCELA 9

PARCELA 8